

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nº _____ – Setor responsável

Cidade, ___ de _____ de 201__.

Senhor Responsável,

Constatamos em nossos registros o débito referente a multa vencida em ___/___/_____, e não paga, no valor de _____ VRTEs, decorrente de sanção aplicada por Auto de Infração nº _____, por cometimento de irregularidade prevista na alínea _____, inciso _____, artigo 61, do Decreto Estadual nº 2.423-R, de 16.12.2009.

Considerando que até a presente data não houve manifestação de vossa senhoria a respeito da referida pendência, comunico que, após o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do vencimento da multa sem que o CBMES seja informado da quitação do débito, será realizada a inscrição no Cadastro Informativo do Espírito Santo e/ou em Dívida Ativa do Estado.

Para evitar problemas futuros, recomenda-se procurar o CBMES em até 10 (dez) dias para apresentação do comprovante de pagamento do DUA, para interposição de recurso junto à esta autoridade comunicante ou ainda para proposição de assinatura de contrato de parcelamento do valor do débito.

Atenciosamente,

Fulano de Tal – Posto BM

Função

Ao Senhor
Beltrano de Tal
Função
Logradouro,
Bairro, Cidade/ES
CEP

Setor Responsável
Logradouro, Bairro, Cidade/ES, CEP, Telefone

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
_____ (Setor responsável)

RELATÓRIO DE MULTA VENCIDA E NÃO PAGA

CADASTRO DO IMÓVEL NO CBMES Nº _____ (Registro Geral no SIAT)

I - DEVEDOR:

O DEVEDOR (pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado), inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na _____ (endereço), neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), tendo como telefone de contato _____ e endereço eletrônico _____.

II – INFRAÇÃO

FATO CONSTITUTIVO _____ (fato constitutivo da infração, local, hora e data da sua constatação)

TIPIFICAÇÃO _____ (dispositivo do Decreto Estadual nº 2.423-R, de 15.12.2009, em que se fundamenta a imposição da penalidade)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____

III - MULTA

DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO (DUA) Nº _____

VALOR: _____ VRTE's

VENCIMENTO: _____

OFÍCIO CBMES Nº _____ (referente à comunicação do devedor informando da pretensão de inscrição no CADIN/ES)

IV – RECURSO SOBRE O NÃO PAGAMENTO DA MULTA VENCIDA

_____ (Não entrar no mérito, apenas dizer se houve ou não recurso após o OFÍCIO CBMES Nº _____ e qual foi o resultado)

Local, e data.

Fulano de tal - Posto BM

Função

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1 - Na elaboração de cada relatório, deverá o responsável preencher corretamente as lacunas do texto, indicadas por um **traço** _____ **na cor preta**. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as orientações indicadas entre parênteses logo após o traço, caso elas existam.

2 – Os itens e informações na **cor preta** são obrigatórios para todos os relatórios, razão pela qual deverão obrigatoriamente ser mantidos no texto e sua redação deverá ser mantida de acordo com a redação da minuta.

3 – Os itens e informações na **cor verde** terão **redação diferenciada, conforme as peculiaridades do relatório a ser elaborado**. Cabe ao responsável verificar a redação mais adequada, de acordo com as especificidades de cada caso. Para tanto, deverão ser seguidas as orientações indicadas entre parênteses logo após o traço, caso elas existam.

4 – Os itens e informações na **cor azul** deverão ser retirados do relatório após o preenchimento, uma vez que são apenas de caráter informativo.

ANEXO III

